



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 3061928 / 2024 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de proposta de contratação de 1 (uma) vaga no Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz para Situações Menos Complexas (curso 1), a ser realizado no período de **14/10/2024 a 18/10/2024** e 1 (uma) vaga no Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz - Avançado - Para Situações Complexas (curso 2), a ser realizado no período **21/10/2024 a 25/10/2024**, em formato EAD síncrono, com carga horária de 24 horas, cada curso, que serão promovidos pela Escola da Magistratura da AJURIS - Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul, conforme formulários constantes dos documentos n.ºs 3038616 e 3038620.
2. A SGP informa que a contratação será incluída na revisão do Plano Anual de Capacitação (PAC) 2024, documento n.º 3042691.
3. Foi informada a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 3053777, corroborada pela COGEORC, documento n.º 3056593.
4. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do parecer n.º 568/2024, documento n.º 3059099, favoravelmente à contratação proposta, recomendando, ao final, atualização da Certidão de Regularidade do FGTS, bem como juntada da Certidão Negativa de Débitos Fiscais perante o município de Porto Alegre-RS.
 - 4.1 Registre-se que as referidas certidões foram juntadas pela EFAS, documentos n.ºs 3061406 e 3061566, para atender a recomendação da ASJUR1, constante do tópico 13, do parecer jurídico.
5. Assim, lastreado no Parecer n.º 568/2024 da ASJUR1, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, **AUTORIZO** a contratação da **ESCOLA DA MAGISTRATURA DA AJURIS - ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ n.º 92.965.748/0001-47, no valor total de **R\$1.621,50** (um mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.
6. Isso posto, encaminhem-se os autos:
 - à SOF para emissão de nota de empenho.
 - em seguida, à SGP/COEDE/EFAS, para envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento.

- após, à SEAQUI, para publicação.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 03/10/2024, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **3061928** e o código CRC **FC6B22C1**.

0019324-48.2024.6.05.8000

3061928v4